TC 025.426/2007-6
Assunto: conclusão de procedimentos relacionados com CBEX.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em razão do que consta nos autos, foram autuados os processos de acompanhamento de Cobrança Executiva abaixo identificados, todos já apensados a este nos termos do item 16.b do Manual de CBEX.

1.1. Numeração das CBEXs apensadas a este processo: 008.586/2016-0, 008.588/2016-3, 008.449/2016-3, 008.518/2016-5, 008.533/2016-4, 008.578/2016-8, 008.422/2016-8, 008.478/2016-3 e 008.509/2016-6;

1.2. Quanto à comunicação relativa à inclusão de responsável no Cadin, o FNDE incluiu os responsáveis no cadastro, conforme peças 286-294.

2. Desta forma, estando concluídos os procedimentos relacionados com CBEX, encaminha-se o processo à Diretoria Técnica responsável para adoção das providências previstas no Memorando-Circular Secex-RS 2/2016, que trata do encerramento de processos de controle externo.

Secex-RS, em 21 de fevereiro de 2017.

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO SANTOS DE BRUM
Auditor Federal de Controle Externo-Assessor
Matr. TCU n. 3582-3

Manual de CBEX
16. Após o retorno do processo, a UT deve adotar as seguintes providências:
*a) no âmbito do **processo originador**: no caso de condenação em **débito**, providenciar a expedição de comunicação ao órgão ou entidade a que se vincula originariamente o crédito, ou ao seu sucessor, para que inclua o **nome do responsável no Cadin**, observada a legislação vigente (art. 3º da Decisão Normativa - TCU 126/2013).*
b) no âmbito dos processos de Cbex: apensá-los ao processo originador da dívida, para arquivamento em conjunto (art. 6º da Resolução - TCU 178/2005); e
c) apensados todos os processos de Cbex originados, encerrar o processo originador das cobranças executivas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57021294.